



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004675/2025

Processo: 10537-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4675/2025, que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, bem como ao parecer anteriormente exarado por esta vereadora enquanto membro da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Ainda, quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável, indo, inclusive, ao encontro do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, in verbis:

"Art. 108. É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais."

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de abril de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

